



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 303, de 05 de julho de 1992.

Dispõe sobre a Lei de Diretrizes
Orçamentárias.

JORGE PEREIRA ABDALLA, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 1993, abrangerá os poderes Legislativo e Executivo do Município, e obedecerá as disposições legais e as diretrizes estabelecidas nesta Lei.

Art. 2º- A proposta orçamentária do Município, para o exercício de 1993, além do estabelecido nesta Lei, levará em conta, com prioridade, o determinado pela Legislação Federal e Estadual.

Parágrafo 1º- O montante da despesa, não poderá ser superior ao arrecadado no exercício.

Parágrafo 2º- O programa de trabalho deverá ser identificado em cada Unidade Orçamentária, de acordo com a classificação estabelecida pela portaria nº 09/74, da SOF, e as alterações posteriores, ou legislação que venha substituir, e a natureza das despesas será explicitada à nível de elementos.

Parágrafo 3º- O pagamento dos serviços da dívida, especialmente com a Previdência Social, e as despesas com pessoal e encargos, terão prioridades sobre as ações de expansão.

Parágrafo 4º- O Município aplicará, não menos do que 25% de sua receita, resultante de impostos, conforme o disposto no art. 212, da Constituição Federal, prioritariamente, na manutenção e no desenvolvimento do ensino.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

Art. 3º- O Poder Executivo, levando em conta a sua capacidade financeira, e o Plano Plurianual de acordo com a Lei nº142/90, obedecerá a seleção de prioridades estabelecidas nesta Lei.

Parágrafo Único- Poderão ser incluídos programas novos, aqui não incluídos, desde que, financiados com recursos de outras esferas de governo.

Art. 4º- O Poder Executivo poderá firmar convênios anuais, com outras esferas de governo, para desenvolver programas prioritários nas áreas de Agro-pecuária, Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social, Abastecimento e Segurança Pública.

Art. 5º- As despesas com pessoal da Administração direta e indireta, ficam limitadas a 65% da receita corrente no exercício.

Parágrafo 1º- O limite estabelecido para as despesas de pessoal de que trata este artigo, abrange gastos na administração direta e indireta nas seguintes despesas: salários, obrigações patronais, proventos de aposentadorias, pensões, remuneração do Prefeito e do Vice-prefeito, remuneração de Vereadores.

Parágrafo 2º- A concessão de qualquer vantagem ou o aumento de remuneração, a criação de cargos ou alterações de estrutura de carreira, bem como a admissão de pessoal, só poderá ser feitos, se houver prévia dotação orçamentária, suficiente, para atender as projeções ou despesas até o final do exercício, obedecendo o limite fixado no "caput".

Art. 6º- O orçamento anual, obedecerá a estrutura legal aprovada, e compreenderá órgãos e entidades da administração direta, bem como fundo criados ou a serem criados por Lei.

Art. 7º- As operações de crédito por antecipação de receita contratadas pelo Município, serão totalmente liquidadas até o final do exercício.

Art. 8º- O Município manterá mecanismo que permitam utilizar a totalidade de sua capacidade fiscal, buscando o aumento da receita própria.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

Art. 9º– São os seguintes as prioridades do Município para o exercício de 1993:

PODER LEGISLATIVO

– CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

1- Continuidade da construção do prédio próprio da Câmara Municipal de Vereadores e/ou reforma do prédio existente.

Obj.: Construção do mesmo a fim de ampliar a espaço físico, para melhor atendimento à comunidade e a realização de seus trabalhos.

2- Aquisição de equipamento e material permanente:

Obj.: Dotar o setor de condições necessárias para o desenvolvimento de suas funções.

3- Dívida interna:

Obj.: Dar condições para o cumprimento dos débitos junto a Previdência Social.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL

1- Criar o Calendário Oficial de competições a serem desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Desportos.

2- Tornar Público os atos do Gabinete do Prefeito:

Obj.: Dar conhecimento a comunidade de todos os atos do Gabinete.

3- Dotar o Gabinete e a Secretaria de equipamentos de informática:

Obj.: possibilitar ao Prefeito Municipal, condições de acesso a todas as informações dos órgãos informatizados.

4- Apoio financeiro para entidades filantrópicas e comunitárias:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

5-Aquisição de um veículo para o Gabinete do Se
nhor Prefeito Municipal:

Obj.: Dotar o Gabinete do Senhor Prefeito Munici
pal, de um veículo compatível para o exercício das atividades.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1- Realização de Concurso Público qua ainda fal
tam para completar a Reforma Administrativa, e treinar pessoal.

Obj.: Completar o quadro de servidores do Municí
pio, de maneira a instituir definitivamente o Quadro Único de Ser
vidores. Qualificar os mesmos para melhor desenvolver as funções
específicas.

2- Ampliar o prédio central da Prefeitura.

Obj.: Diminuir o custo com locação de imóveis, e
melhoras as condições de trabalho.

3- Adquirir equipamento e material permanente, pa
ra manutenção da estrutura administrativa.

Obj.: Dotar à administração de máquinas, móveis,
equipamentos, ampliando inclusive a informatização, para buscar mai
or eficácia do serviço público.

4- Manter a participação no Fundo de Saúde e Apo
sentadoria dos Servidores.

Obj.: Possibilitar a manutenção das futuras apo
sentadorias, bem como a atendimento à saúde dos servidores e depen
dentes.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

1- Realizar recadastramento geral dos imóveis do
Município.

Obj.: Detectar possíveis construções clandest
nas, e ou, alterações imobiliárias, com vistas a aumentar a arrec
dação municipal e a justiça fiscal.

2- Alterar o Código Tributário do Município.

Obj.: Adpatar as alterações advindas da reforma
fiscal e tributária da União do Estado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

3- Criação do sistema do Controle Interno.

Obj.: Criar órgão específico de controle interno com a finalidade de acompanhar a execução das despesas do Município em todas as suas fases, bem como a evolução da receita, especialmente a própria.

4- Informatizar o almoxarifado e o patromônio do Município.

Obj.: Possibilitar com a informatização, facilidade e eficiência, nestes importantes segmentos da administração.

5- Executar a política orçamentária e financeira do Município, bem como cumprir os compromissos de parcelamentos assumidos.

Obj.: Criar condições orçamentária e financeira para que o erário público, mantenha em dia os compromissos de pessoal, parcelamentos de dívidas, especialmente com a previdência e manutenção de credores e fornecedores com pagamento dentro dos prazos estabelecidos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

1- Executar o calendário de eventos a ser estabelecido por Lei específica.

Obj.: Definir programa anual dos eventos, a serem realizados, tornando oficial através de Lei até o mês de março de 1993.

2- Criar infra-estrutura em pontos turísticos, como a Pedra do Segredo, Cascata e Forte D. Pedro II e outros.

Obj.: Dotar os pontos turísticos de condições mínimas para visitaão.

3- Adquirir veículo para manutenção das atividades da Secretaria.

Obj.: Dinamizar as atividades turísticas.

4- Divulgar através de folhetos, vídeos e postais, os pontos e a capacidade turística do Município.

Obj.: Dotar o Município de material de propaganda



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE

1- Ampliar a eletrificação e telefonia rural.

Obj.: Dotar o interior do Município de aumento de energia elétrica e de telefonia rural.

2- Continuação dos passeios para pedestres na Avenida Presidente Kennedy, Alfredo Duarte à Promorar.

Obj.: Possibilitar ao pedestre, maior segurança.

3- Início de Projetos, e ou, obras para construção de Avenidas de acesso ao Cemitério das Catacumbas, CRES e Parque de Exposições.

Obj.: Dotar aquela região de acesso facilitado, com aumento de segurança e embelezamento.

4- Construção de Usina de Reciclagem de Lixo.

Obj.: Resolver definitivamente o problema de reciclagem de lixo do Município.

5- Substituição de luminárias e ampliação da iluminação pública, bem como aquisição de um veículo próprio para o setor.

Obj.: Melhorar e ampliar o sistema de iluminação pública.

6- Recuperação da Fonte das Águas Dançantes na Praça do Largo Farroupilha e Cahfariz da Praça Osvaldo Aranha.

Obj.: Proporcionar a ampliação e melhoria das áreas de lazer da comunidade.

7- Ampliação do sistema de esgoto pluvial e cloacal, bem como participação em calçamentos a serem realizados na forma de contribuição de melhorias.

Obj.: Aumentar o saneamento básico do Município.

8- Construção de pontes, passarelas e ou bueiros, em localidades a serem priorizadas pela próxima administração.

Obj.: Aumentar as condições de escoamento das safras agrícolas, bem como o trânsito dos moradores, especialmente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

9- Conservação de estradas do interior e ruas do perímetro urbano.

Obj.: Manter as estradas e ruas não pavimentadas em condições de tráfego.

10- Aquisição de equipamentos e material permanente, para utilização na cidade e no interior, a serem priorizadas pela nova administração.

Obj.: prover o Parque Rodoviário de condições básicas para atendimento das necessidades.

11- Adquirir equipamentos para a Oficina Municipal.

Obj.: Aumentar as condições de execução de serviços de manutenção de equipamentos e máquinas na própria oficina do Município.

12- Manter e ampliar os serviços à comunidade.

Obj.: Ampliar, na proporção da arrecadação própria do Município, os serviços de limpeza urbana, iluminação, conservação de Parques, Praças, etc.

13- Execução do Plano Diretor.

Obj.: Promover a organização da cidade e do interior.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1- Criação de Escolas Núcleos.

Obj.: Reunir em Micro-regiões as escolas, de forma a aproveitar os recursos humanos e materiais, com maior racionalidade.

2- Ampliar escolas e restaurar os prédios escolares, de acordo com a priorização da nova administração.

Obj.: Adequar a rede física escolar e as necessidades do ensino Municipal.

3- Cercamento dos terrenos das Escolas Municipais.

Obj.: Limitar a área pública, possibilitar segurança.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

4- Aquisição e/ou adequação de veículos para transporte de materiais e serviços de obras escolares.

Obj.: Agilizar as reformas com estrutura própria da educação.

5- Aquisição de equipamentos para unidades escolares.

Obj.: Dotar as escolas municipais de equipamentos mobiliários e material necessário ao pleno funcionamento, e práticas pedagógicas.

6- Construção de quadras poli-esportivas em escolas Municipais a serem priorizadas pela nova administração.

Obj.: Possibilitar às escolas, condições à prática de educação física, desporto educativo e lazer.

7- Conclusão de Ginásio coberto, na localidade de Durasnal, na Escola Augusto Vitor Costa.

Obj.: Dotar aquela comunidade, de local para desenvolver atividades esportivas, recreativas e culturais.

8- Aquisição de material para educação física e recreação para 70 escolas municipais, bem como para realização dos JESCAS.

Obj.: Dar condições à prática esportiva.

9- Realização dos Jogos Estudantis Caçapavanos.

Obj.: Promover à prática desportiva, com incentivo através de premiação aos vencedores.

10- reconstrução física da SMEC, bem como aquisição de equipamentos e material permanente, especialmente informatizando a Secretaria. Adquirir material de consumo suficiente para manutenção dos serviços.

Obj.: Dotar a Secretaria de condições físicas e equipamentos que possibilitem maior eficiência nos trabalhos.

11- Desenvolver as hortas escolares, com aquisição de material necessário para tal. ~~horta da merenda escolar.~~



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

Obj.: Desenvolver técnicas para preparação dos trabalhos e ainda possibilitar a melhoria da merenda escolar.

12- Aquisição de 03 micro-ônibus em convênio com o FNDE.

Obj.: Transporte escolar, com a participação de 70% de recursos do governo Federal.

13- Compra de passagens para alunos e locação de veículos, ainda transportes de professores de difícil acesso.

Obj.: assegurar a educação para todos, especialmente alunos de 1º grau, evitando o êxodo rural. Encaminhar alunos com problemas de saúde e órgãos assistenciais competentes.

14- Aquisição de equipamentos e implantação de melhoria, na merenda escolar.

Obj.: Montar e ampliar o programa de merenda escolar em convênio com o P.N.A.E.

15- Desenvolver e encaminhar professores e técnicos para treinamento.

Obj.: Aperfeiçoar os recursos humanos da área.

16- Manter e desenvolver as classes de pré-escolar e classe especiais.

Obj.: Possibilitar a diminuição do analfabetismo e a recuperação de crianças especiais.

17- ampliar e conservar o acervo da biblioteca pública Municipal, bem como do Museu e Arquivo Histórico.

Obj.: Manter o acervo público e incentivar a cultura do Município.

18- Manter as atividades do Coral Caçapavano adulto e infantil e incentivo a atividades culturais.

Obj.: Desenvolvimento permanente da cultura aos Caçapavanos.

19- Manter oficialmente a semana de cultura, fazendo parte dos eventos oficiais do município.

Obj.: Desenvolver permanentemente o hábito de ati



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

20- Apoiar as atividades do COMPARC e do C.M.E.

Obj.: Dotar de recursos físicos e humanos para o desenvolvimento eficiente.

21- Viabilizar a utilização do patronato "Patricio Dias ferreira", para o desenvolvimento de Programa-Projetos especiais.

Obj.: Possibilitar a utilização da área física existente para o desenvolvimento de Projetos.

22- Apoio financeiro para instalação do "Campus" a proximado da URCAMP e UNISINOS.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

1- Desenvolver Programa de Saúde Bucal.

Obj.: prevenir as cáries, com programa específico nas crianças em idade escolar.

2- Programa permanente de prevenção à saúde.

Obj.: Atuar sobre as causas das doenças, especialmente aos idosos, hipertensos, diabéticos, gestantes e crianças.

3- Construção de postos de saúde na cidade.

Obj.: Oferecer aquela população melhores condições de atendimentos.

4- Construção e aquisição de equipamentos para postos de saúde rural.

Obj.: Ampliar o atendimento à saúde da zona rural.

5- Distribuição de medicamentos e exames complementares a população carente, bem assistir a pacientes com doenças específicas.

Obj.: Dar condições a população carente de acesso a saúde através de medicação, exames e assistência em caso de tratamento prolongado.

6- Possibilitar consultas especializadas e meio de locomoção para outros Municípios a pessoas carentes, bem como anes^{tesias} quando necessário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

Obj.: dar condições a pessoas carentes, quando ne
cessário de deslocar-se para consultas com especialistas, e ainda
da utilização de anestesia, uma vez que o Município não tem funcion
ário especializado.

7- Projeto moradia a carentes, na zona urbana e ru
ral.

Obj.: Gerar as condições mínimas de uma moradia
digna à população carente.

8- Auxílio funeral a carentes.

Obj.: gerar condições a pessoas comprovadamente ca
rentes de um funeral digno.

9- Aquisição de 2 veículos para transporte de equip
e de saúde aos postos do interior e de alunos até a unidade móvel,
bem como de uma ambulância para transporte de pacientes.

Obj.: Melhorar as condições de trabalho à saúde no
interior e possibilitar mais eficiência aos transportes de doentes
para outros Municípios.

10-Desenvolver campanhas de prevenção e esclareci
mentos a saúde e a preservação do meio ambiente.

Obj.: Concientização a população.

11- Ampliar as atividades de promoção humana a me
nores carentes de 07 a 16 anos.

Obj.: Possibilitar condições ao menor carente, con
dições de desenvolvimento ao trabalho, educação e a saúde.

12- Apoiar as atividades dos idosos especialmente
o clube do idoso.

Obj.: Manter as atividades de recreação como forma
de terapia ocupacional.

13- Oferecer a população carente a possibilidade de
cursos profissionais.

Obj.: Gerar condições de aproveitamento ocupacio
nal do carente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

14- reestruturar a secretaria com aquisição de e quipamentos e material permanente, bem como de telefones que liguem as Creches os Postos de Saúde a Secretaria.

Obj.: Conseguir maior eficiência e controle de ser viços.

15- Manter as atividades das Creches Municipais.

Obj.: Possibilitar à mãe carente o trabalho e às crianças a alimentação, a saúde e a escola.

16- Substituição do ônibus de atendimento móvel por uma unidade móvel equipada com gabinete médico odontológico.

Obj.: Agilizar o atendimento, especialmente o médi co odontológico no meio rural e periferias.

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

1- Criação de fundo de desenvolvimento Agropecuá rio para a implantação de programas não existentes e manutenção dos já implantados.

Obj.: Programas de grande interesse de produtor ru ral visando a diversificação nas pequenas prioridades com a devida assistência técnica.

2- Aquisição de máquinas, implementos, equipamen tos necessários para a realização de programas no meio rural.

Obj.: Dar condições à Secretaria para o bom desem penho do objetivo proposto.

3- Fiscalização de abatedouros com cobrança de ta xas e contratação de técnico para o mesmo.

Obj.: Cumprimento da Lei nº 70/89, posterior com plementação.

4- Convênio e/ou construção do abatedouro público Municipal.

Obj.: Oferecer ao consumidor o abastecimento de carne fiscalizada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

5- Promoção e extensão rural.

Obj.: Subvenção a EMATER para pagamento de convênios e assistência técnica aos programas em conjunto com esta Secretaria.

6- Incentivo a pequenas indústrias e indústria caseira.

Obj.: Incentivos autorizados por Lei e apoio as mesmas.

7- concessão de infra-estrutura para instalação e/ou ampliação de indústrias.

Obj.: Implantação de novas indústrias com isso, aumento de empregos e maior arrecadação de impostos com retorno ao Município.

8- Promover campanhas de compras no Município.

Obj.: Fortalecimento do comércio local, participação em exposições, bem como, divulgação de artesanato do Município.

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1- Transferências a Pessoas, Inativas e Pensionistas, Salário-Família e outros, bem como, contribuição para formação do Patrimônio do Servidor Público Municipal.

Obj.: Destinar recursos para despesas comuns à administração municipal e servidor ativo e inativo.

Art. 10º- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
05 de julho de 1992.

Jorge Pereira Abdalla,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

F. Miranda
Ibucaçara Rosa de Miranda,
Secretário Geral do Município.